



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Secretaria Geral Parlamentar
Secretaria de Documentação
Equipe de Documentação do Legislativo

JUSTIFICATIVA - PL 0193/2018

A presente Propositura tem como objetivo instituir o Dia Municipal do Auditor-Fiscal do Trabalho na Cidade de São Paulo.

O Auditor-Fiscal do Trabalho (AFT) é o servidor público federal que realiza a inspeção do trabalho no Brasil, prevista na Convenção 81 da OIT e no art. 21, inciso XXIV, da Constituição Federal de 1988.

O AFT fiscaliza empresas que tenham pelo menos 1 empregado contratado via consolidação das leis de trabalho, as condições de trabalho, o cumprimento da jornada de trabalho, o pagamento dos salários em observância das normas de segurança e saúde dos trabalhadores, a erradicação do trabalho em condições análogas a de escravo, erradicação do trabalho infantil entre outras.

O papel do auditor-fiscal do trabalho, é de um agente que procura transformar a realidade social procurando soluções nas questões empregado-patrão nos vários conflitos originados nesta área.

O dia 28 de Janeiro é comemorado o dia nacional do Auditor Fiscal do Trabalho em memória aos auditores fiscais do trabalho João Batista Lage, Eratóstenes Gonçalves e Nelson Silva, e ao motorista Aílton Oliveira que, no exercício de suas funções, foram assassinados em Unaí (MG) no dia 28 de janeiro de 2004.

Assim submeto este projeto de lei para análise e aprovação.

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial da Cidade em 04/05/2018, p. 92

Para informações sobre o projeto referente a este documento, visite o site www.camara.sp.gov.br.